

CAPES

**Edição Especial
Nº 1 - Junho
2018**

**Boletim
de serviço**



Presidência da CAPES

Portaria GAB Nº 131, de 05 de junho de 2018.

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos para implementação do regime de teletrabalho no âmbito da CAPES.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.001954/2018-45

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar estudos prévios acerca da viabilidade técnica, administrativa e jurídica de implementação do regime de teletrabalho no âmbito da CAPES, bem como, constatada a sua viabilidade, elaborar projeto de implementação do reportado regime, que deverá ser submetido à apreciação do Presidente da CAPES.

Art. 2º Designar os seguintes representantes para compor o GT:

Adriano Mendes de Almeida – representante da CGGP/DGES, que presidirá o GT;

Zena Maria da Silva Martins – representante da PRESIDÊNCIA;

Andre Luiz Brasil Varandas Pinto – representante da DAV;

Claudete Batista Cardoso Moura – representante da DEB;

Hayanna de Castro Milet Frade – representante da DED;

Alex Soares de Araújo – representante da DGES;

Marília Galvão Borges Mendonça – representante da DPB;

Vanessa Fernandes de Araujo Vargas – representante da DRI;

Gabriel Costa Resende – representante da DTI; e

Pedro Arcanjo Matos – representante da ASCAPES.

Parágrafo Único. Os representantes indicarão ao Coordenador do GT seus respectivos suplentes, lotados na mesma Diretoria, para atuarem em faltas e impedimentos.

Art. 3º O Coordenador do GT poderá solicitar a participação eventual de outros servidores para auxiliarem no desenvolvimento dos trabalhos.



Art. 4º O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, para a conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Presidente da CAPES.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES
Presidente



Expediente

Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Boletim de Serviço, Edição Especial Nº 1 - Junho de 2018

Edição e composição:
Diretoria de Gestão
Coordenação de Gestão de Documentos

Data da publicação: Brasília, 06 de Junho de 2018.

Ministro da Educação
ROSSIELI SOARES DA SILVA

Presidente da CAPES
ABÍLIO BAETA NEVES

Diretora de Avaliação
SONIA NAIR BAO

Diretor de Programas e Bolsas no País
GERALDO NUNES SOBRINHO

Diretora de Relações Internacionais
CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL

Diretor Substituto de Formação de Professores da Educação Básica
CARLOS CEZAR MODERNELE LENUZZA

Diretor de Educação a Distância
CARLOS CEZAR MODERNELE LENUZZA

Diretor de Tecnologia da Informação
SANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Diretor de Gestão
ANDERSON LOZI DA ROCHA

Equipe Técnica
Suelene do Vale Pires - GAB

Composição Gráfica
Astrogildo Brasil - DTRAT



CAPES
Ministério da
Educação

Governo
Federal